

ANEXO I

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY
PREGÃO ELETRÔNICO Nº0076/2023 (F.M.S.)**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem por objeto: a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Odontológicos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Iguaçu, para o exercício de 2024, conforme especificação e quantidade constante no termo de referência, ANEXO I deste Edital e demais anexos, conforme especificação e quantidade constante no termo de referência e demais anexos, nas quantidades e especificações mínimas constantes da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	P. MEDIO	P.TOTAL
1	ácido Fosforico 37	Unidade	120	11,23	1.347,60
2	Adesivo Bond 2.1 6ml	UNIDADE	120	76,50	9.180,00
3	Agulha Descartavel Gengival 30 G Curta - Cx/100	Caixa	120	38,25	4.590,00
4	Alcool à 70%	Litro	320	8,88	2.841,60
5	Algodão Roletes - Pct/100	Unidade	480	5,58	2.678,40
6	Anestésico de LIDOCAINA C/Vaso Constrictor	Caixa	60	88,75	5.325,00
7	Anestésico Topico 12g	Unidade	80	21,88	1.750,40
8	Broca Diamantada (CIRURGICA)	Unidade	40	8,48	339,20
9	Broca Diamantada (PONTIAGUDA)	Unidade	40	4,98	199,20
10	Broca Diamantada 1012	Unidade	60	4,98	298,80
11	Broca Diamantada 1014	Unidade	60	4,98	298,80
12	Broca Diamantada 1016	Unidade	60	4,98	298,80
13	Cimento Hidroxido de Calcio	Unidade	20	65,93	1.318,60
14	Clorexidina 0,12%	Unidade	40	25,75	1.030,00
15	Compressa de Gase 09 Fios Não Esteril 7.5 x 7.5 - Pct	Pacote	480	19,00	9.120,00
16	Escova de Robson	Unidade	80	6,38	510,40
17	Espelho Nº 5 (Sem Cabo)	Unidade	80	12,63	1.010,40
18	Eugenol 20 ml	Frasco	40	28,50	1.140,00



19	Filme Radiografico	Caixa	16	247,00	3.952,00
20	Fio de Sutura 3.0 (Seda)	Unidade	40	51,00	2.040,00
21	Fio Dental 100m	Unidade	40	6,63	265,20
22	Fita para Autocleve	Rolo	400	10,50	4.200,00
23	Fixador Dental 500 ml	Frasco	60	25,63	1.537,80
24	Flúor	Unidade	80	14,95	1.196,00
25	Hidroxido de Calcio Pasta	Caixa	40	67,68	2.707,20
26	Ionometro de Vidro Tipo R Po e Liquido	Unidade	40	66,73	2.669,20
27	Luva de Procedimento de Latex - Tam - M - Cx/100	Caixa	240	18,50	4.440,00
28	Luva de Procedimento de Latex - Tam - P - Cx/100	Caixa	1000	18,50	18.500,00
29	Mascara Descartavel Tripla Com Elastico - Cx/50	Caixa	240	9,75	2.340,00
30	Microbrush Regular - Tb/100	Tubo	400	24,73	9.892,00
31	Oleo Lubrificante Spray 100 ml	Frasco	40	22,50	900,00
32	Otosporin	Unidade	40	23,25	930,00
33	Oxido de Zinco 50 gr	Pacote	40	25,00	1.000,00
34	Papel Grau Cirúrgico 200MM x 100M	Rolo	120	200,00	24.000,00
					123.846,60

II - PRAZO DE ENTREGA

2.1 - As entregas parceladas deveram ser efetuadas em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato e Ordem de Fornecimento.

III - LOCAL DE ENTREGA

3.1 - A entrega deverá ser efetuada na Sede do Fundo Municipal de Saúde de Iguaçu. Com a respectiva Nota Fiscal;

3.2 - Quando do recebimento dos produtos, que será feito por funcionários designados, no local da entrega, será verificada a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega dos produtos fora das condições normais de utilização, o funcionário recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e enjeitará o(s) itens(s), para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabíveis;

3.3- Juntamente com os produtos deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente.

IV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



4.1 - O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

4.1.1- Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido em lei.

4.2 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção.

Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 4.1.

4.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

4.4 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 4.2.

V – GARANTIA

5.1 – A empresa deverá apresentar garantia do fabricante dos produtos, que deverá ser entregue na oportunidade do recebimento pelo Fundo Municipal de Saúde, dos produtos recebidos.

Rejane Nunes da Silva Cavalcante
Pregoeira
Portaria n.º 121/2023

